

*Câmara Municipal de Salto*  
13.320-900 — SALTO — SP

**RESOLUÇÃO Nº 01/96**

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa realizada em 19 de janeiro de 1.996, aprovou e ele sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.996.

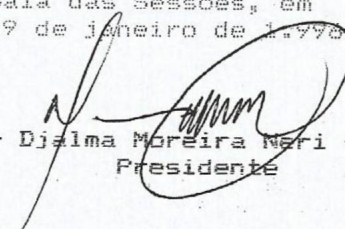
**Parágrafo Único** - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de dezembro de 1.995.

**ARTIGO 2º** - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

**ARTIGO 3º** Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
19 de janeiro de 1.996

  
- Djalma Moreira Neri -  
Presidente